



Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2020/2021, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAD, constantes do [anexo I](#), de acordo com o calendário constante no [anexo II](#) do presente Edital.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

2.2. O plano de estudos relativo ao curso de Pós-Graduação a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/pos-graduacao>.

2.3. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

2.4. Será realizada uma 2.^a e 3.^a fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado, ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização destes ciclos de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao Curso de Especialização Pós-Graduada e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada online em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento online do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema online da seguinte documentação:
 - I. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - II. Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - III. Carta de motivação para a frequência do curso;
 - IV. Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - V. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada

no sistema, ou através de transferência bancária no caso de candidatos estrangeiros, conforme instruções *online*.

- d) O portfólio terá que ser disponibilizado online colocando a hiperligação de acesso no Curriculum Vitae.
- e) Na impossibilidade de cumprimento da alínea anterior, deverá a/o candidata/o entregar ou enviar o portfólio por correio registado até à data limite constante do anexo II. O portfólio deve conter uma seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico desenvolvido pela/o candidata/o nas áreas do curso a que se candidata.

4.2. De entre a documentação referida no ponto 4.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura:

- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Currículo profissional e académico do/a candidato/a.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P. PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola.

4.7. A taxa de candidatura referida na alínea VI) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

4.8. De acordo com o referido na alínea e) do ponto 4.1 do presente artigo, o portfólio deverá ser entregue/remetido aos Serviços Académicos da ESMAD/P.Porto, acompanhado de cópia do boletim de candidatura. Os documentos deverão ser enviados para:

*Serviços Académicos da Escola Superior de Media Artes e Design
Campus 2
Rua D. Sancho I, 981
4480-876 Vila do Conde*

4.9. O portfólio poderá ser levantado pelos candidatos depois do encerramento do concurso, até ao final do ano civil em que decorre a candidatura.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico da ESMAD. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico Científico.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do anexo III.

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do anexo III.

5.4. Os candidatos serão convocados a uma entrevista, tendo nessa data que apresentar um portfólio que mostre evidências de trabalhos realizados pelo candidato no âmbito académico ou profissional nas áreas do curso a que se candidata.

5.5. Não haverá lugar a realização de entrevistas na 3ª Fase do concurso, caso o número de candidatos não seja suficiente para a abertura do curso.

5.6. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.7. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no nº 3.

5.8. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.9. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://portal.ipp.pt/>, nas opções de menu «Candidaturas» «Pós-Graduações», no separador [Resultados].

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAD.

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em <https://www.esmad.ipp.pt/>.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. Por decisão da Presidência da ESMAD, poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual da propina.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso/área de especialização pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea VI) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

ESCOLA
SUPERIOR
DE MEDIA
ARTES
E DESIGN

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Porto, 20 de maio de 2020

A Presidente da ESMAD

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2020/2021****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

Curso de Pós-Graduação	Vagas
ARGUMENTO	20
CONSERVAÇÃO DE FOTOGRAFIA	20
DESIGN DE INTERIORES E ESPAÇOS	20

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2020/2021****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 25 de Maio de 2020
Candidaturas	26 de Maio a 19 de Junho de 2020
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 26 de Junho de 2020
Realização das entrevistas ¹	01 e 02 de Julho de 2020
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea iii) do n.º 4.1	Até 01 de Julho de 2020
Afixação dos Editais de resultados	Até 06 de Julho de 2020
Reclamações	08 e 09 de Julho de 2020
Decisão sobre as reclamações	Até 13 de Julho de 2020
Matrículas e inscrições	14 a 24 de Julho de 2020

¹ As entrevistas decorrerão em formato não presencial, por videoconferência.

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2020/2021****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação das vagas sobranes	Até 27 de Julho de 2020
Candidaturas	De 1 a 25 de Setembro de 2020
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 28 de Setembro de 2020
Realização das entrevistas ²	29 e 30 de Setembro de 2020
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea iii) do n.º 4.1	Até 29 de Setembro de 2020
Afixação dos Editais de resultados	Até 02 de Outubro de 2020
Reclamações	06 e 07 de Outubro de 2020
Decisão sobre as reclamações	Até 09 de Outubro de 2020
Matrículas e inscrições	12 a 16 de Outubro de 2020

² As entrevistas decorrerão em formato não presencial, por videoconferência.

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2020/2021

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

3.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação das vagas sobrantes	Até 19 de Outubro de 2020
Candidaturas	De 20 a 30 de Outubro de 2020
Afixação do calendário específico das entrevistas	Até 03 de Novembro de 2020
Realização das entrevistas ³	04 e 05 de Novembro de 2020
Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea iii) do n.º 4.1	Até 04 de Novembro de 2020
Afixação dos Editais de resultados	Até 06 de Novembro de 2020
Reclamações	09 e 10 de Novembro de 2020
Decisão sobre as reclamações	Até 11 de Novembro de 2020
Matrículas e inscrições	12 a 18 de Novembro de 2020
Início das Atividades Letivas	Até 19 de Novembro de 2020

³ As entrevistas decorrerão em formato não presencial, por videoconferência.

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2020/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seriados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar - CE
- b) Currículo profissional - CP
- c) Currículo científico (incluindo a entrevista) - CC

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo escolar (CE)

2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), pontuação:

- i. Inferior à Licenciatura: 1;
- ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 4;
- iii. Licenciatura Pré-Bolonha: 5;
- iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 6;
- v. Mestrado Pré-Bolonha: 8;
- vi. Doutoramento: 10.

2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

CL = $0,3 * X - 2$, quando existir uma nota numa escala de 0 a 20

CL = 4 quando habilitado com Mestrado

CL = 5 quando habilitado com Doutoramento

CL = 0 nos restantes casos

2.1.3. Afinidade entre a formação base e o Curso a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Formação base sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,25;
- ii. Formação base com afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,75;
- iii. Formação base na área do Curso a que se candidata: 1.

2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

$$CE = (0,6 \times GA + 0,4 \times CL) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD

ANO LETIVO 2020/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

2.2. Currículo profissional (CP)2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:

- i. Quadro médio: 1;
- ii. Quadro superior: 2;
- iii. Direção: 3.

2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:

- i. Inferior a 2 anos: 1;
- ii. De 2 a 4 anos: 2;
- iii. De 5 a 15 anos: 3;
- iv. Superior a 15 anos: 4.

2.2.3. Afinidade entre a função e a área do curso a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Função sem afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,25;
- ii. Função com afinidade à área do Curso a que se candidata: 0,75;
- iii. Função da área do Curso a que se candidata: 1.

2.2.4. A classificação do currículo profissional (CP) será obtida a partir da expressão:

$$\mathbf{CP = (0,6 \times FU + 0,4 \times TS) \times AF}$$

O resultado será arredondado às décimas.

2.3. Currículo científico (CC), pontuação:2.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;

2.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:

$$\mathbf{CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50}$$

O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAD****ANO LETIVO 2020/2021****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO****3. Classificação final (CF)**

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$\mathbf{CF = 0,7 \times CE + 0,15 \times CP + 0,15 \times CC}$$

4. Critérios de desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do(s) grau(s) académico(s) de que seja titular;
2. Grau académico mais elevado;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.